



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 16


Ata n.º 15

2020.08.06

PROPOSTA - INÍCIO DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA TELEASSISTÊNCIA - Presente a proposta do

Senhor Presidente da Câmara, em anexo.-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----


SPOZ TEIXEIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

SBATEIRA

PROPOSTA

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal inicie um procedimento com vista à elaboração de um projeto de Regulamento Municipal para Teleassistência, nos seguintes termos:

1. Objeto do procedimento:

Elaboração do projeto de Regulamento Municipal para Teleassistência, visando regular a atribuição do dispositivo de teleassistência, com o intuito de permitir à população idosa e/ou em situação de dependência, que vivem em situação de isolamento, continuar integrada no seu meio habitual, mas dispondo de um serviço que lhe dê resposta a situações de emergência bem como apoio na solidão, preservando a sua segurança e auto estima, visando a melhoria da qualidade de vida.

2. Legislação habilitante:

O projeto de Regulamento será elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3. Constituição de interessados:

Poderá constituir-se como interessado no procedimento de elaboração deste projeto qualquer munícipe que pretenda apresentar contributos, mediante manifestação de interesse dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, no sítio institucional do Município na internet, em formulário próprio (<http://www.cm-felgueiras.pt/pt/regulamentos>), no prazo de 15 dias a contar da data da publicitação do início do procedimento.

4. Apresentação de contributos:

O prazo para a apresentação de contributos, os quais deverão ser remetidos por via eletrónica para o endereço contributo.interessados.rmt@cm-felgueiras.pt será de fixar em 30 dias, a contar da data da publicitação do início do procedimento.

5. Prazo para a conclusão do procedimento de elaboração do projeto de Regulamento:

Será de fixar em 60 dias o prazo para a conclusão do procedimento, a contar da data da publicitação do início do procedimento.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Rosa Têxera

6. **Responsável pela direção do procedimento:**
Proponho que seja nomeado responsável pela direção do procedimento a Senhora Vereadora Rosa Pinto.

Felgueiras, 30 de julho de 2020

O Presidente,

(Nuno Fonseca)

